



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 25 de março de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 859

Órgão Oficial do Município

## Prezado Morador (a) do **BAIRRO JARDIM MILAN**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e o Programa Cidade Legal **CONVOCAM** você proprietário do imóvel do Bairro Jardim Milan para regularização fundiária do seu lote.

**A EQUIPE DE CADASTRAMENTO SOCIAL REALIZARÁ  
O CADASTRAMENTO NA SUA CASA!**

**Datas: 30/03 (Período da Tarde), 03 e 04/04**

**Documentos necessários para o preenchimento do cadastro:**

- ☑ RG e CPF (Caso seja casado, documentos de ambos);
- ☑ Certidão de casamento ou óbito (caso seja casado ou viúvo(a));
- ☑ Pacto Antinupcial;
- ☑ Formal de Partilha (se divorciado);
- ☑ 1 Comprovante de residência anterior ao ano de 2016;
- ☑ 1 Comprovante de residência atual;
- ☑ Carne do IPTU;
- ☑ Comprovante de aquisição do lote (contrato de compra e venda, declarações, recibos ou outros);

Obs.: Caso o imóvel seja alugado, por favor informar o proprietário ou imobiliária.

Maiores informações pelo  
telefone **(19) 3896-9044**



# Cartão Cidadão POSSENSE

Uma ferramenta de inovação da gestão, visando a melhoria da prestação de serviços para toda a população.



## FAÇA SEU CADASTRO ONLINE

Conecte-se na rede municipal de serviços, garantindo a eficiência e agilidade nos serviços prestados pela prefeitura



Para obter um passo a passo do cadastramento online acesse [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e clique em Cartão Cidadão Possense na guia Acesso Rápido



## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13831-024

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

**ALERTA  
DENGUE  
MATA**

**ATENÇÃO TOTAL**



**ELIMINE OS CRIADOUROS**

**FAÇA SUA PARTE!**

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

**# TODOS CONTRA O MOSQUITO**



## REDES SOCIAIS



**/PMSAPOSSE**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3429 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022****Projeto de Lei nº 007/2022****Autógrafo nº 3.761/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento dos convênios federais nº884475/2019/MDR (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal, através do Ministério do desenvolvimento regional – representado pela caixa econômica federal, convênio 884475/2019, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (Implantação da rede de esgotamento Sanitário na Avenida Jose Amauri Bortolotto e outras Ruas) no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto

376 – 17.512.0500.2069 – Manutenção do departamento da água

F.R. 05.035 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 238.750,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3430 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022****Projeto de Lei nº 008/2022****Autógrafo nº 3.762/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento dos convênios federais nº 885316/2019/MDR/CAIXA (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal, através do Ministério do desenvolvimento regional – representado pela caixa econômica federal, convênio 885316/2019, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (Construção do emissário e estação elevatória de esgoto no bairro Colina das Paineiras) no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto

381 – 17.512.0500.2071 – Manutenção de Departamento de Esgoto

F.R. 05.035 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 334.250,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3431 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022****Projeto de Lei nº 009/2022****Autógrafo nº 3.763/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio Estadual Termo nº 01647/2021 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de

Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 101647/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento na Avenida Alberto Aranha Fortuna e Rua Narcisa de Abreu Soares) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

378 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 02.121 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$150.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3432 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022**

**Projeto de Lei nº 010/2022**

**Autógrafo nº 3.764/2022**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio Estadual Termo nº 101648/2021 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano. (Recapeamento de Ruas)*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 101648/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento em diversas Ruas: Benedicta Furigo, Rua das Tulipas, Rua dos Crisântemos, Rua Antenor Monzani, Rua Orlando Modesto e Rua Alberto da Fonseca) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil

reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

379 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 02.121 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$500.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3433 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022**

**Projeto de Lei nº 011/2022**

**Autógrafo nº 3.765/2022**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos Estaduais do Programa de Proteção Social Básica Especial (FMSA), objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos. (APAE)*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos Estaduais do Programa de Proteção Social Básica Especial objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos, no valor de R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

388 – 08.244.0330.2029 – Manutenção Programa Proteção Social Básica Especial - FMSA

F.R. 02.510 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais -----R\$ 22.968,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3434 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022**

**Projeto de Lei nº 013/2022  
Autógrafo nº 3.766/2022  
Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação no valor de R\$ 3.920.000,00 (três milhões novecentos e vinte mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

- 01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- 21-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 440.000,00
- 22-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-R\$ 200.000,00
- 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PÚBLICOS
- 96-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 600.000,00
- 101-15.452.0015.2056.0000-MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 900.000,00
- 01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
- 108-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 100.000,00
- 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 191-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$ 80.000,00
- 192-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 1.600.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- 01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- 15-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-140.000,00
- 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS
- 92-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-1.500.000,00
- 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 174-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-150.000,00
- 186-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-340.000,00
- 187-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.90.13.00-OBRAÇÕES PATRONAIS-----R\$-340.000,00
- 237-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DAS CRECHES

- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-550.000,00
- 248-12.365.0008.2037.0000-MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-300.000,00
- 01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE
- 282-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
- 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-100.000,00
- 01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
- 335-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-500.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3435 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022**

**Projeto de Lei nº 015/2022  
Autógrafo nº 3.767/2022  
Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

- 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 204-12.361.0210.2042.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 520.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 186-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-300.000,00
- 237-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DAS CRECHES
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-220.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Decretos

### Decreto n. 3776 \_\_\_\_\_ de 22 de março de 2022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei n° 3424*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$15.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

25-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----R\$15.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

27-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-15.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 22 de março de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Decreto n. 3777 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento dos convênios federais n°884475/2019/MDR (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano. LEI 3429.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal, através do Ministério do desenvolvimento regional – representado pela caixa econômica federal, convênio 884475/2019, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (Implantação da rede

de esgotamento Sanitário na Avenida Jose Amauri Bortolotto e outras Ruas) no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual n° 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei n° 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto

376 – 17.512.0500.2069 – Manutenção do departamento da água

F.R. 05.035 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 238.750,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Decreto n. 3778 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento dos convênios federais n° 885316/2019/MDR/CAIXA (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.*

LEI 3430.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal, através do Ministério do desenvolvimento regional – representado pela caixa econômica federal, convênio 885316/2019, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (Construção do emissário e estação elevatória de esgoto no bairro Colina das Paineiras) no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual n° 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei n° 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto

381 – 17.512.0500.2071 – Manutenção de Departamento de Esgoto

F.R. 05.035 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 334.250,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 3779 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio Estadual Termo n° 01647/2021 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano. LEI 3431.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 101647/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento na Avenida Alberto Aranha Fortuna e Rua Narcisa de Abreu Soares ) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual n° 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei n° 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

378 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 02.121 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$150.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 3780 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio Estadual Termo n° 101648/2021 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.*

(Recapeamento de Ruas). LEI 3432.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 101648/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento em diversas Ruas: Benedicta Furigo, Rua das Tulipas, Rua dos Crisântemos, Rua Antenor Monzani, Rua Orlando Modesto e Rua Alberto da Fonseca) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual n° 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei n° 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

379 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 02.121 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$500.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 3781 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos Estaduais do Programa de Proteção Social Básica Especial (FMSA), objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos. (APAE) LEI 3433.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos Estaduais do Programa de Proteção Social Básica Especial objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos, no valor de R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual n° 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei n° 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

388 – 08.244.0330.2029 – Manutenção Programa Proteção Social Básica Especial - FMSA

F.R. 02.510 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais-----R\$ 22.968,00

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 3782 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências. LEI 3434.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação no valor de R\$ 3.920.000,00 (três milhões novecentos e vinte mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

- 01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- 21-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 440.000,00
- 22-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-R\$ 200.000,00
- 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PÚBLICOS
- 96-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 600.000,00
- 101-15.452.0015.2056.0000-MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 900.000,00
- 01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
- 108-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 100.000,00
- 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 191-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$ 80.000,00
- 192-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 1.600.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- 01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- 15-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-140.000,00
- 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS
- 92-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-1.500.000,00
- 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 174-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-150.000,00
- 186-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-340.000,00

- 187-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$-340.000,00
- 237-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DAS CRECHES
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-550.000,00
- 248-12.365.0008.2037.0000-MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-300.000,00
- 01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE
- 282-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
- 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-100.000,00
- 01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
- 335-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-500.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 3783 \_\_\_\_\_ de 25 de março de 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências. LEI 3435.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

- 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 204-12.361.0210.2042.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$ 520.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 186-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-300.000,00
- 237-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DAS CRECHES
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-220.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022



JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria n° 10.037 de 24 de março de 2022

*Dispõe sobre nomeação da servidora Carolina Bergo Torezan, Diretor de Planejamento, Urbanismo e Habitação, para responder interinamente pela pasta de Obras e Engenharia.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora Carolina Bergo Torezan, CAU A25.815-6 SP, Diretor de Planejamento, Urbanismo e Habitação para responder interinamente pelo Departamento de Obras e Engenharia, sem remuneração adicional de vencimentos, pelo período de 23/03/2022 ao dia 06/04/2022.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria n° 10.038 \_ de 24 de março de 2022

*Dispõe sobre nomeação de Paulo Ricardo Araujo Lopes, RG n° 46.736.772-3, para o Cargo de Administrador de redes, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Paulo Ricardo Araujo Lopes, RG n° 46.736.772-3, para o Cargo de Administrador de redes, a partir de 25 de março de 2022.

Artigo 2° - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria n° 10.039 \_ de 24 de março de 2022

*Dispõe sobre nomeação de Marília Gabriela Ferreira de Camargo, RG n° 34.920.784-7, para o Cargo de Analista Administrativo Financeiro, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Marília Gabriela Ferreira de Camargo, RG n° 34.920.784-7, para o Cargo de Analista Administrativo Financeiro, a partir de 25 de março de 2022.

Artigo 2° - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria n° 10.040 \_ de 24 de março de 2022

*Dispõe sobre nomeação de Jhonatas Roberto de Lima, RG n° 47.018.102-3, para o Cargo de Agente Técnico Administrativo, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Jhonatas Roberto de Lima, RG n° 47.018.102-3, para o Cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 25 de março de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.041 \_ de 24 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Fernanda do Amparo Maciel, RG nº 29.500.846, para o Cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Fernanda do Amparo Maciel, RG nº 29.500.846, para o Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 25 de março de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.042 \_ de 24 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Jose Anizio Palmeira, RG nº 48.376.849-2, para o Cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Jose Anizio Palmeira, RG nº 48.376.849-2, para o Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 24 de março de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.043 \_ de 24 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Wellington Mendonça Cardoso Junior, RG nº 7.136.758, para o Cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Wellington Mendonça Cardoso Junior, RG nº 7.136.758, para o Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 24 de março de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.044 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Miryã Buragosque Silva, RG nº 60.100.192-8, para o Cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio

de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Miryã Buragosque Silva, RG nº 60.100.192-8, para o Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 23 de março de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.045 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Livia Kimberly de Matos Gomes Pereira, RG nº 39.252.406-5, para o Cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Livia Kimberly de Matos Gomes Pereira, RG nº 39.252.406-5, para o Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 25 de março de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.046 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Sandra Madaleis Colombo, RG nº 16.329.459-8, para o Cargo de Cuidadora, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Sandra Madaleis Colombo, RG nº 16.329.459-8, para o Cargo de Cuidadora, a partir de 28 de março de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.047 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Larissa Lopes Nunes, RG nº 44.555.557-9, para o Cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Português, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Larissa Lopes Nunes, RG nº 44.555.557-9, para o Cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Português, a partir de 25 de março de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do

Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.048 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Beatriz Bernardes Martins, RG nº 47.780.173-0, para o Cargo de Agente Técnico Administrativo, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Beatriz Bernardes Martins, RG nº 47.780.173-0, para o Cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 25 de março de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.049 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Hendrick Arantes de Lima, RG nº 38.311.569-3, para o Cargo de Agente Técnico Administrativo, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Hendrick Arantes de Lima, RG nº 38.311.569-3, para o Cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 25 de março de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março

de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.050 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Darby Emanuel Siste, RG nº 42.095.285-8, para o Cargo de Agente Técnico Administrativo, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Darby Emanuel Siste, RG nº 42.095.285-8, para o Cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 25 de março de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.051 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Caio Henrique Rodrigues Lemes, RG nº 57.008.104-X, para o Cargo de Técnico de Informática II, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Caio Henrique Rodrigues Lemes, RG nº 57.008.104-X, para o Cargo de Técnico de Informática II, a partir de 25 de março de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não

comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.052 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Rodrigo Monezi, RG nº 15.421.366-4, para o Cargo de Técnico de Farmácia, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLÍ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Rodrigo Monezi, RG nº 15.421.366-4, para o Cargo de Técnico de Farmácia, a partir de 25 de março de 2022.

Artigo 2° - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.053 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Elaine Bazan, RG nº 45.549.558-0, para o Cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLÍ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Elaine Bazan, RG nº 45.549.558-0, para o Cargo de Guarda Municipal, a partir de 25 de março de 2022, nos termos da Lei 3276/2019.

Artigo 2° - O nomeado deverá comparecer a este Departamento

de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.054 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Mariza Batista de Souza, RG nº 37.547.481-X, para o Cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLÍ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Mariza Batista de Souza, RG nº 37.547.481-X, para o Cargo de Guarda Municipal, a partir de 25 de março de 2022, nos termos da Lei 3276/2019.

Artigo 2° - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.055 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Newton de Azevedo Monteiro Neto, RG nº 39.467.499-6, para o Cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLÍ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Newton de Azevedo Monteiro Neto, RG nº

39.467.499-6, para o Cargo de Guarda Municipal, a partir de 25 de março de 2022, nos termos da Lei 3276/2019.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.056 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Edson Araujo Alves, RG nº 41.747.376-x, para o Cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Edson Araujo Alves, RG nº 41.747.376-x, para o Cargo de Guarda Municipal, a partir de 25 de março de 2022, nos termos da Lei 3276/2019.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.057 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Thiago de Barros Marchesi, RG nº 41.601.372-7, para o Cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Thiago de Barros Marchesi, RG nº 41.601.372-7, para o Cargo de Guarda Municipal, a partir de 25 de março de 2022, nos termos da Lei 3276/2019.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.058 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Mateus Elias Cardoso, RG nº 49.260.108-2, para o Cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Mateus Elias Cardoso, RG nº 49.260.108-2, para o Cargo de Guarda Municipal, a partir de 25 de março de 2022, nos termos da Lei 3276/2019.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.059 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Alexandre Walison Santos Lourenço, RG nº MG 15.680.201, para*

*o Cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Alexandre Walison Santos Lourenço, RG nº MG 15.680.201, para o Cargo de Guarda Municipal, a partir de 25 de março de 2022, nos termos da Lei 3276/2019.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.060 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Vanildo Lopes da Silva Junior, RG nº 41.146.878-9, para o Cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Vanildo Lopes da Silva Junior, RG nº 41.146.878-9, para o Cargo de Guarda Municipal, a partir de 25 de março de 2022, nos termos da Lei 3276/2019.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.061 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Abinoel Amaral Mendes, RG nº 48.330.582-0, para o Cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Abinoel Amaral Mendes, RG nº 48.330.582-0, para o Cargo de Guarda Municipal, a partir de 25 de março de 2022, nos termos da Lei 3276/2019.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 10.062 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Gregory Barizoni de Araujo, RG nº 49.586.101-7, para o Cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Gregory Barizoni de Araujo, RG nº 49.586.101-7, para o Cargo de Guarda Municipal, a partir de 25 de março de 2022, nos termos da Lei 3276/2019.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.063 \_ de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Leandro Fernandes Diogo, RG nº 33.508.039-X, para o Cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Leandro Fernandes Diogo, RG nº 33.508.039-X, para o Cargo de Guarda Municipal, a partir de 25 de março de 2022, nos termos da Lei 3276/2019.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.064 de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre nomeação da servidora Luciana Alves de Oliveira Correa, RG. 26.489.782-1, para a função Gratificada de Chefe de CREAS, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Luciana Alves de Oliveira Correa, RG. 26.489.782-1, para a função Gratificada de Chefe de CREAS, a partir de 25 de março de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.065 \_ de 25 de março de 2022**

*Designa o funcionário Daniel Kortstee de Campos, RG. 44.955.944-0, para exercer interinamente as funções de Caixa, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o funcionário Daniel Kortstee de Campos, RG. 44.955.944-0, para exercer interinamente as funções de Caixa, com direito em perceber nos vencimentos a gratificação de 20% (vinte por cento) dos vencimentos, como auxílio diferença de caixa, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.066 de 25 de março de 2022**

*Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Posse- CMAS, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o mandato vigente, em razão de exonerações dos respectivos cargos, nos seguintes termos:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Cynara Romanini Villalva

Suplente: Fernanda Daniely Saron Tasca



**Diretoria Administrativa**

Titular: Jorge Vinicius dos Santos

Suplente: Patrícia Aparecida Barbim

**Diretoria Financeira**

Titular: Maria de Lourdes Villalva

Suplente: Marlene Maria Vieira Bassani

**Diretoria de Esportes**

Titular: Carlos Roberto Ortiz de Campos

Suplente: Eduardo Suzigan de Campos

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Edmar Oliveira de Sousa

Suplente: Jonas Marcelo Rosa

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Leide Merian Cavalaro Dal'Bo

Suplente: Eliana Cristina Sechinatto Carvalho

**II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****Representante de entidades****APAE Associação de pais e amigos dos excepcionais**

Titular: Marcos Antônio Turolla

Suplente: Stefânia Kemp Damião

**Lar São Vicente de Paulo**

Titular: Rosana Aki

Suplente: Iolanda S. Pinto

**Representante de organizações de assistência social**

Titular: Ruth Esteves Mariano

Suplente: Sarah Juliatt de Figueiredo Silva

**Representante de trabalhadores do setor de assistência social**

Titular: Duane Mirele de Oliveira

Suplente: Louana Maria Capozio

**Representante de organização de usuários de assistência social**

Titular: Miriam Thereza Comisso Granziera

Suplente: Maria Luiza de Paula

**Representante de usuários de assistência social**

Titular: Lourdes dos Santos

Suplente: Neusa Eunice de Lavra

Art. 2º- Por eleição dentre os membros do conselho, foi escolhido para o cargo de Presidente a Sra. Ruth Mariano e, para o cargo de Vice-presidente, a Sra. Sarah Juliatt de Figueiredo Silva cujo mandato encerrará com o término do mandato do conselho designado pela presente portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 9936 de 25 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Adriana Jaqueline Maria

Miriam Cristina de Souza Paulino

Aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo nº 02/20221 para o cargo de cuidadora, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de cuidadora.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação temporária.

Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

**Outros atos de concurso/processo seletivo****TERMO DE DISTRATO**

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

CONTRATADO(A): Sílvia de Siqueira Miranda da Silva

OBJETO: Distrato Amigável de Contrato Administrativo Firmado em 03/11/2021 a 03/05/2022. As partes concordam que, a partir da data 24/03/2022, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 24 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO,

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): Silvia de Siqueira Miranda da Silva

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado.

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de março de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

**TERMO DE DISTRATO**

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

CONTRATADO(A): Sandra Vanete Ferreira Tiago

OBJETO: Distrato Amigável de Contrato Administrativo Firmado em 02/08/2021 a 01/08/2022. As partes concordam que, a partir da data 21/03/2022, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

**Atos Administrativos****Outros atos administrativos**

**“TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE.**

Em 18 de março de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, doravante denominada CEDENTE, com sede à Praça Coronel David Baptista, 56 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. LEIDE MERIAN CAVALARO DAL`BÓ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 25.142.564-2, inscrita no CPF sob nº 251.394.598-09, e a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica

de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.236.548/0029-97, com sede à Rua Joaquim de Barros Aranha, 146 - Centro - Santo Antônio de Posse, SP - CEP: 13830-000, neste ato representado por seu Delegado de Polícia, Sr. JÚLIO LUIS GARAVELLO GONÇAVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº .26.503.733, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

1. PATRIMÔNIO Nº036439 - AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTU/H FRIO – MODELO: TAC-12CSA1 - MARCA: TCL – COR: BRANCO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO**

I - O objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente a Delegacia de Polícia Civil do Município de Santo Antônio de Posse.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação expressa.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes a manutenção, conservação, abastecimento, correrão por conta da CEDENTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO**

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do bem, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – Se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao bem cedido;

II – Nos demais casos previstos em lei específica.

E, por estarem as partes, CEDENTE e CESSIONÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam o presente TERMO DE CESSÃO, EM 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes e a outra para o setor de patrimônio.

LEIDE MERIAN CAVALARO DAL`BÓ

CEDEnte

JÚLIO LUIS GARAVELLO GONÇAVES

CESSIONÁRIO

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

#### ERRATA

#### Resolução CMAS nº 005 de 15 de março de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santo Antônio de Posse no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1614 de 06 de dezembro de 1995. E conforme decreto nº 59.215, de 21/05/2013, ART. 10, Inciso II:

Dispõe da aprovação dos projetos apresentados pelas entidades cadastradas no CMAS na reunião ordinária realizada na segunda-feira dia 14 de março de 2022, que serão beneficiados pela doação do Imposto de Renda destinado pela empresa Renovias Concessionária S/A.

São eles:

-Projeto Movimentar é Viver - aquisição de equipamentos - 4ª fase, da entidade Lar São Vicente de Paulo;

-Projeto Móveis Adaptados, da entidade APAE;

-Projeto Brincar é Coisa Séria, da entidade Associação AMAR

O Conselho Municipal de Assistência Social deu parecer favorável também a apresentação do Plano de Trabalho da COOPERPOSSE - Cooperativa dos Coletores de Material Reciclável de Santo Antônio de Posse

O Conselho dispõe também da aprovação da liberação dos recursos destinados através emenda parlamentar via SUAS para as entidades cadastradas no CMAS, nos valores de R\$ 25.000,00 para APAE e R\$ 25.000,00 para o Lar São Vicente de Paulo.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar os seguintes projetos: Projeto Movimentar é Viver – aquisição de equipamentos – 4ª fase, da entidade Lar São Vicente de Paulo, Projeto Móveis Adaptados, da entidade APAE, Projeto Brincar é Coisa Séria, da Associação AMAR e Plano de trabalho da CooperPosse.

Art. 2 – Aprovar a liberação dos recursos recebidos via emenda parlamentar para as entidades APAE e Lar São Vicente de Paulo.

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ruth Mariano

Presidente do Conselho de Assistência Social - CMAS

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de medicamentos MANDADOS JUDICIAIS, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes, as empresas, AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, DAKFILM COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ: 61.613.881/0001-00, FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.231.734/0001-93, E LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52, , que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de março de 2022.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário de Saúde

PMSAPOSSE

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 01.591.897/0001-38, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 019/2022, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para o DAE, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de março de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora EKONOVA QUIMICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.425.457/0001-48, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 019/2022, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para o DAE, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de março de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora GR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS, inscrita no CNPJ: 03.157.268/0002-00, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 019/2022, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para o DAE, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de março de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora OCC-QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.172.841/0001-25, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 019/2022, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para o DAE, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de março de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.354.454/0001-96, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 019/2022, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para o DAE, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de março de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora SUPPLY COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.356.923/0001-30, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 019/2022, cujo objeto é a aquisição de produtos

químicos para o DAE, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de março de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 019/2022, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para o DAE, já tendo ocorrido a adjudicação à CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 01.591.897/0001-38, EKONOVA QUIMICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.425.457/0001-48, GR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS, inscrita no CNPJ: 03.157.268/0002-00, OCC-QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.172.841/0001-25, SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.354.454/0001-96 e SUPPLY COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.356.923/0001-30, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de março de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Diretora de Água e Esgoto

PMSAPOSSSE

## Revogação / Anulação

### Tomada de Preços nº. 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1878/2021

Objeto: Contratação de empresa para modernização do complexo esportivo "Ginásio de Esportes".

#### DESPACHO DE REVOGAÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, nos termos do Ofício nº. 055/2022 emitido pela unidade de Obras e Engenharia, bem como Parecer Jurídico anexo, o qual acolho como razão de decidir, considerando a não disponibilização de repasse de recursos pelo convênio firmado, bem como o encerramento contratual, fica REVOGADO a Tomada de Preços nº. 003/2021 realizada e seu conseqüente contrato administrativo nº. 27/2021, devendo a unidade fiscal e gestora adotar novas providências visando a execução das obras de modernização do complexo esportivo.

II - Publique-se no Jornal Oficial da Cidade; Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, com posterior encaminhamento a unidade de Diretoria de Obras e Engenharia para adoção das providências cabíveis.

III – Por fim, archive-se o presente processo.

Santo Antônio de Posse, 23 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

## Despacho de Julgamento

### INTERESSADO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Decisão sobre contratação de empresa para execução de serviço especializado de configuração de servidor do Município de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante (Ofício TI nº. 010/2022) e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº. 3.757/2022, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado LEANDRO VENANCIO DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.328.859/0001-48, visando a execução de serviço especializado de configuração de servidor do Município de Santo Antônio de Posse, pelo valor total geral de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), onerando a dotação orçamentária nº. 01 0202.04.126.0040.2007.3.3.90.39.95, conforme Nota de Reserva nº. 59/2022 (ficha nº. 33/2022).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

### INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Contratação de empresas para fornecimento de insumos hospitalares decorrentes de itens Fracassados no processo licitatório nº. 004/2022.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº. 3.757/2022, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado abaixo descritas, nos termos do quadro de cotações nº. 0248/2022 constante nos autos do processo nº. 1177/2022, cujo objeto é fornecimento de insumos hospitalares decorrentes de itens Fracassados no processo licitatório nº. 004/2022, onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.301.0340.2045.33.90.30.36, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº. 64/2022 (ficha nº. 293/2022), pelo valor total geral de R\$ 16.684,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e

quatro reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
1	Bolsa Coletora de Urina – sistema fechado 2 litros	100 un	R\$ 4,99	R\$ 499,00	Cirurgica União Ltda, CNPJ 04.063.331/0001-21
2	Colar Cervical para Resgate – Tam. GG	20 un	R\$ 11,56	R\$ 231,20	Cirurgica União Ltda, CNPJ 04.063.331/0001-21
3	Colar Cervical para Resgate – Tam. M	20 un	R\$ 11,56	R\$ 231,20	Cirurgica União Ltda, CNPJ 04.063.331/0001-21
4	Fita Adesiva Cirurgica (microporosa) 50x10	200 rl	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00	Cirurgica União Ltda, CNPJ 04.063.331/0001-21
5	Solução Fisiológica 0,9% Bolsa 250ml	3.000 bolsas	R\$ 4,8962	R\$ 14.688,60	Alfalagos LTDA., CNPJ 05.194.502/0001-14

TOTAL: R\$ 16.684,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

PMSAPOSSSE

### INTERESSADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre notificação de penalidade publicada em jornal municipal de 25/02/2022, p.6. – Cabe Recurso Administrativo.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial Ofício nº. 171/2022, Notificação publicada em 25/02/2022, p. 6, bem como defesa prévia apresentada pela sociedade empresária INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 71M/2021, Pregão Presencial nº. 150/2021, nos termos do ofício nº. 265/2022 e parecer jurídico anexado, o qual ACOLHO como razão de decidir, que o pedido efetuado pela Secretaria de Saúde nº. 00174/222 deverá:

- Quanto ao item "Paracetamol+Carissoprodol+DiclSódico+Cafeína 300/125/50/30 mv VO": fica aceito o prazo de entrega para a segunda quinzena de março de 2022, ou seja, até a data de 31/03/2022;

- Quanto ao item "Carvedilol 6,25 Mg VO CP": fica INDEFERIDO as justificativas expostas, o Detentor da Ata poderá ofertar produto de marca diversa (desde que de igual ou superior qualidade) – Devendo ser mantida a aplicação de multa constante no subitem 21.2.2.2 para o caso;

- Quanto ao item "Loratadina 1MG/ML 100 MI VO": fica aceito o prazo de entrega para a primeira quinzena de abril de 2022, ou seja, até a data de 15/04/2022;

- Quanto ao item "Citalopram 20 MG VO Cp": fica aceito o prazo de entrega para a segunda quinzena de março de 2022, ou seja, até a data de 31/03/2022; e

- Quanto ao item "IBUPROFENO 100 MG/MI 20 MI VO Fr": fica aceito o prazo de entrega para a segunda quinzena de março de 2022, ou seja, até a data de 31/03/2022.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão avaliadas e aplicadas as penalidades cabíveis.

III - Ato contínuo, ante o indeferimento inerente ao item "CARVEDILOL 6,25 Mg VO CP, em observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e da razoabilidade fica a sociedade empresária INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente decisão, sob pena de aplicação de penalidade de multa acima descrita no importe total de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto inerente a tal item, o qual representa o montante de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais). Sem prejuízo de acréscimo de outras sanções, caso o Detentor da ata não forneça os produtos conforme mencionado em Defesa Prévia.

III - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 24 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

#### **INTERESSADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de cancelamento/liberação do compromisso do item 0043 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº. 19/2021.

#### **DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial requerimento de cancelamento/liberação de fornecimento para o item 0043 (Dipirona Sodica 500MG/ML) da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 19/2021; pleiteado pela sociedade empresária COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, detentora da Ata em questão, nos termos da manifestação da unidade fiscal e gestora (Secretaria de Saúde – Ofício nº. 2236/2022) e parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o cancelamento pleiteado.

II - Oportuno esclarecer que, caso não haja a entrega/atendimento do produto requerido, a unidade fiscal e gestora da Ata firmada com a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Deverá iniciar procedimento licitatório visando a aplicação de sanções devidas.

III - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 24 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

#### **INTERESSADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de cancelamento/liberação do compromisso do item 163 da Ata de Registro de Preços nº. 71G/2021 do Pregão Presencial nº. 150/2021.

#### **DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial requerimento de cancelamento/liberação de fornecimento para o item 163 (Lidocaina 2% Anestésico) da Ata de Registro de Preços nº. 71G/2021; pleiteado pela sociedade empresária COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, detentora da Ata em questão, nos termos da manifestação da unidade fiscal e gestora (Secretaria de Saúde – Ofício nº. 274/2022) e parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o cancelamento pleiteado.

II - Oportuno esclarecer que, excepcionalmente, haja vista a manifestação da unidade fiscal e gestora, a empresa Detentora da Ata (COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA) poderá solicitar a alteração de marca, desde que seja de igual ou superior qualidade ao item licitado.

III - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 24 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal



## Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 017/2022 - Processo Administrativo nº 598/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GULOSEIMAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO ESCOLAR.

**Ata de Registro de Preço nº 11/2021**

**Empresa:** JAQUELINE PALHARES REBEQUI 32966344873, inscrita no CNPJ sob nº 23.053.621/0001-39.

Lote	Item	Produto	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
1	3	Chocolate (barra)	CARGILGENUINE	UN	20.000	0,64	12.800,00
	4	Chocolate (ovo)	CARGILGENUINE	UN	5.700	8,77	49.989,00
	5	Chocolate morango	CARGILGENUINE	UN	12.600	0,60	7.560,00
	6	Chocolate sem lactose de alfarroba (barra)	CAROB HOUSE	UN	500	13,50	6.750,00
	15	Ovo de Páscoa zero açúcar	NESTLE	UN	100	54,00	5.400,00
	16	Ovo de Páscoa zero lactose	OLVEBRA	UN	100	44,00	4.400,00
	TOTAL GERAL						<b>R\$</b>

O valor total registrado deste contrato é de **R\$ 86.899,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais)**. Vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses iniciando-se em 23 de março de 2022 encerrando-se em 22 de março de 2023.

Santo Antônio de Posse, 23 de Março de 2022.

LEIDE MERIAN CAVALARO DAL'BÓ  
Secretária Municipal de Educação



## Atas de registro de preço

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES

**ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº 012/2022**

FORNECEDOR: **B.R. DOMINGUES & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 96.468.152/0001-92** os seguintes itens:

Item	114 Código	B.R. DOMINGUES & CIA LTDA CNPJ: 96.468.152/0001-92 R SIGILFREDO GRIMALDI, 101 PISO SUPERIOR - PARQUE RESIDENCIAL PEDRA BRANCA, SANTO ANTONIO DE POSSE - SP, CEP: 13830-000 Telefone: (19) 3854-1691	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.005.00 9	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS CADA Marca: BONETTI	UN	500000	0,69	345.000,00
Total do Proponente						345.000,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de **\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**. Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze) meses, a **iniciando-se em 23 de março de 2022 encerrando-se em 22 de março de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 23 de março de 2022.

LEIDE MERIAN CAVALARO DAL BÓ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 007/2022 - Processo Administrativo nº 20/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA JANELAS E PORTAS (FERRO MACIÇO), GRADES DE PROTEÇÃO COM OS ITENS DEVIDAMENTE INSTALADOS.

**Ata de Registro de Preço nº 013/2022**

**Empresa:** CLAUDIO CAMINOTO TAMBAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 68.132.174/0001-41

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>Aquisição de grades para janelas e portas (ferro maciço), grades de proteção com os itens devidamente instalados</b></p> <p>Grade de proteção, para caixilhos, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 1 1/4 x 3/16, dispostas horizontalmente, verticalmente e no requadro externo da peça, em aço SAE 1010 / 1020; grapas em chapa de aço, ou chumbador de expansão, tipo parabolt, para a fixação do conjunto; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da grade, por meio de grapas, ou chumbadores nas paredes de blocos estruturais, ou de concreto, ou vigas, ou pilares, etc.; remunera também o fornecimento de solda nas porcas com os parafusos, após a fixação. Não remunera arremates de acabamento</p> <p>Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor preto fosco. Instalado</p>	M <sup>2</sup>	500 m <sup>2</sup>	R\$ 820,00	R\$ 410.000,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a **iniciar-se 23 de Março de 2022, encerrando-se em 22 de Março de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 23 de Março de 2.022.

LEIDE MERIAN CAVALARO DAL BÓ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Atas de Sessões



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafiz Chahb Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3895-9021 / (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **REABERTURA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022** **(PUBLICIDADE SOBRE PONTUAÇÃO TÉCNICA AVALIADA)**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 000029/22**

#### **TOMADA DE PREÇOS N. 01/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**DETALHAMENTO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Na data de 23 de março de 2022, às 10:00, PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP, neste município de SANTO ANTONIO DE POSSE, sob a Presidência do(a) Sr.(a) Joseani Donizete Bassani Torres, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 9863 datada de 07/12/2021, destinada à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, na forma prevista no Edital, objeto do **Processo nº. 149/2022**.

Tendo sido aberta a sessão, NÃO constatou-se a presença de interessados. De todo modo, em regular procedimento licitatório, em continuidade a sessão de Tomada de Preços nº. 001/2022, tendo sido anteriormente suspensa para que a Comissão de Avaliação para Contratação (Portaria nº. 10.036/2022). A presente Comissão de Licitação Recebeu a Referida Ata de avaliação, tendo sido obtida as seguintes pontuações:

Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	PONTUAÇÃO OBTIDA
APOIPLUS CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS L ANA PAULA PEREIRA BUENO DA SILV Habilitado	ME 263.085.798- 07	186 Pontos
GEPAM-GESTAO PUBLICA, AUD.C.ASS. CONS. ADM M. S/S Habilitado	EPP	130 Pontos

Nesses termos, constata-se em suma que:

- Em 07/03/2022:** foram providenciadas as aberturas do Envelope 01 (Habilitação), tendo sido considerado HABILITADO todos os licitantes participantes (fls. 236/237 dos autos);
- Em 17/03/2022:** foi providenciada a abertura do Envelope 02 (Proposta Técnica), tendo sido constatada a necessidade de suspensão do certame para análise da documentação entregue, nos exatos termos do subitem 6.2 e 6.2.1 do Edital.
- Em 23/03/2022:** iniciados os trabalhos, tendo a CPL recebido a Ata de Avaliação pela Comissão nomeada para tanto, sobre os documentos contantes no Envelope nº. 02 (Proposta Técnica), constatou-se que o Licitante "APOIPLUS" recebeu a pontuação de 186 pontos, ao passo que o licitante "GEPAM", recebeu a nota de 130 pontos.



### Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafiz Chahb Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3895-9021 / (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Nesse sentido, em continuidade ao regular procedimento licitatório, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 para que os licitantes interessados tenham ciência e, caso queiram, apresente sua peça recursal sobre tal ato de avaliação de pontuação. Sobre a pontuação avaliada, nos exatos termos do Edital (subitem 6.2 e 6.2.1) cabe reforçar que tal ato é de responsabilidade EXCLUSIVA da Comissão nomeada para tanto.

**Por fim, ficam CIENTES e NOTIFICADO que a sessão de reabertura e prosseguimento dessa Tomada de Preços nº. 001/2022 ocorrerá na data de 05 de abril de 2022, às 10:00 horas. Por oportuno, caso ocorra alteração da data e prosseguimento do certame, será providenciado COMUNICADO sobre tal ato.**

#### PARECERES

Responsavel	Documento	Tipo do Parecer	Data
Detalhamento do Parecer Thiago Gomes Cardonia DEFERIMENTO EDITAL	OAB 352.084	Jurídico - Edital	27/01/2022

#### OCORRÊNCIAS

Não houve.

#### ENCERRAMENTO

Por fim, ficou deliberado que os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO (envelope nº. 03)** ficarão, devidamente lacrados, sob posse e guarda desta Comissão. Aguarde-se o prazo para eventual interposição de recurso, designando-se inicialmente a data de **05 de abril de 2022, às 10:00 horas**, para abertura da proposta comercial. Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr.(a) Presidente, determinou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

#### ASSINAM

##### Comissões / Portarias:

\_\_\_\_\_  
Joseani Donizete Bassani Torres  
CPF.: 260.972.538-85  
RG.: 265469600  
Cargo: Presidente  
PORTARIA: 9863 DE 07/12/2021

\_\_\_\_\_  
Leticia Granzier Secchinatto  
CPF.: 435.928.618-08  
RG.: 496232241  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 9863 DE 07/12/2021

\_\_\_\_\_  
Marlene Maria Vieira Bassani  
CPF.: 270.397.188-55  
RG.: 284601548  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 9863 DE 07/12/2021

\_\_\_\_\_  
Pedro Henrique Romanini  
CPF.: 361.977.438-25  
RG.: 449360593  
Cargo: Secretario  
PORTARIA: 9863 DE 07/12/2021

Testemunha